



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

FACULDADE DE MEDICINA

**HUME E KANT: SOBRE A MORALIDADE DO SUICÍDIO**

**GILBERTA MARIA PIRES DE OLIVEIRA E SOUSA**

UBERLÂNDIA

2019

**GILBERTA MARIA PIRES DE OLIVEIRA E SOUSA**

**HUME E KANT: SOBRE A MORALIDADE DO SUICÍDIO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Ciências da Saúde.  
Área de concentração: Ciências da Saúde.  
Orientador: Prof. Dr. Alcino Eduardo Bonella

Uberlândia – MG

2019

Ficha Catalográfica Online do Sistema de Bibliotecas da UFU  
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

S725 Sousa, Gilberta Maria Pires de Oliveira e, 1964-  
2019 HUME E KANT: SOBRE A MORALIDADE DO SUICÍDIO [recurso  
eletrônico] / Gilberta Maria Pires de Oliveira e Sousa. - 2019.

Orientador: ALCINO EDUARDO BONELLA.  
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia,  
Pós-graduação em Ciências da Saúde.  
Modo de acesso: Internet.  
Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14393/ufu.di.2019.2417>  
Inclui bibliografia.

1. Ciências médicas. I. BONELLA, ALCINO EDUARDO , 1968-,  
(Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Pós-graduação  
em Ciências da Saúde. III. Título.

CDU: 61

Bibliotecários responsáveis pela estrutura de acordo com o AACR2:  
Gizele Cristine Nunes do Couto - CRB6/2091  
Nelson Marcos Ferreira - CRB6/3074



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde  
 Av. Pará, 1720, Bloco 2H, Sala 09 - Bairro Umarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: 34 3225-8628 - www.ppcsafamed.ufu.br - copme@ufu.br



### ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em:	Ciências da Saúde				
Defesa de:	Dissertação de Mestrado Acadêmico Nº 023/PPCSA				
Data:	30.10.2019	Hora de início:	13:30h	Hora de encerramento:	16:10h
Matrícula do Discente:	11712CSD015				
Nome do Discente:	Gilberta Maria Pires de Oliveira e Sousa				
Título do Trabalho:	HUME e KANT: Sobre a moralidade do suicídio				
Área de concentração:	Ciências da Saúde				
Linha de pesquisa:	1: Epidemiologia da ocorrência de doenças e agravos à saúde				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	Qualidade de vida relacionada a saúde				

Reuniu-se na sala 1U 106 Sala da Pós-graduação em Filosofia, Campus Santa Mônica, da Universidade Federal de Uberlândia, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, assim composta: Professores Doutores: Viviane Cristina Cândido (UNIFESP), Marcos César Seneda (UFU) e Alcino Eduardo Bonella (UFU) orientador da candidata.

Iniciando os trabalhos o presidente da mesa, Dr. Alcino Eduardo Bonella, apresentou a Comissão Examinadora e a candidata, agradeceu a presença do público, e concedeu a Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação da Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(às) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

Aprovada.

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Alcino Eduardo Bonella, Presidente**, em 30/10/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Seneda, Professor(a) do Magistério Superior**, em 30/10/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Cândido, Usuário Externo**, em 30/10/2019, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1656236** e o código CRC **A1FE1222**.

## DEDICATÓRIA

A quase todos, mas principalmente aos meus filhos.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu orientador Prof. Dr. **Alcino Eduardo Bonella** pela oportunidade, ao corpo docente, às secretárias Giseli e Viviane, aos colaboradores em geral do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, aos professores Marcos e Viviane componentes da banca e ao meu namorado e amigo: Jorge Luiz Abrantes Pinheiro por não ter me deixado desistir.

## EPÍGRAFE

“A perda completa de nossa capacidade de sustentar consciência ou a consciência de que a continuidade de nossa vida não faz mais nenhum sentido é o fim de nossa travessia. Há algo muito importante, aqui, sendo decifrado. Eis o que interessa”.

**Jorge Luiz Abrantes Pinheiro**

## RESUMO

Entre os problemas centrais de que se ocupa a Bioética, estão aqueles ligados às fronteiras da vida. Questões como o aborto, suicídio com assistência, eutanásia voluntária ocupam um espaço considerável das preocupações dessa disciplina. Este trabalho pretende contribuir com os debates a respeito de uma dessas fronteiras. O final da vida pode, muitas vezes, chegar trazendo dilemas que exigem de nós uma resposta de natureza ética e o papel da Bioética é formular essas questões e buscar respostas apoiadas no que existe de melhor daquilo que nossa civilização construiu como pensamento ético. A filosofia é, sem dúvida, o ponto de partida para esse fim. Esse trabalho discute as contribuições de David Hume e Immanuel Kant, dois dos maiores pensadores ocidentais, ao debate a respeito da moralidade do suicídio. É um trabalho de filosofia, mais do que um trabalho de bioética. Todavia esse me parece uma divisão artificial. Os argumentos desenvolvidos pelos dois filósofos são fundamentais para iluminar o debate contemporâneo sobre suicídio com assistência e eutanásia voluntária.

**Palavras-chave:** Suicídio, suicídio com assistência, eutanásia voluntária, David Hume, Immanuel Kant.

## **ABSTRACT**

Among the central problems of bioethics are those linked to the frontiers of life. Issues such as abortion, assisted suicide, voluntary euthanasia occupy considerable space for the concerns of this discipline. This paper aims to contribute to the debates on one of these borders. The end of life can often come with dilemmas that demand an ethical response from us, and the role of bioethics is to formulate these questions and seek answers based on the best of what our civilization has built as ethical thinking. Philosophy is undoubtedly the starting point for this end. This paper discusses the contributions of David Hume and Immanuel Kant, two of the greatest Western thinkers, to the debate about the morality of suicide. It is a work of philosophy, rather than a work of bioethics. However this seems to me an artificial division. The arguments developed by the two philosophers are central to illuminating the contemporary debate on assisted suicide and voluntary euthanasia.

**Key words:** suicide, assisted suicide, voluntary euthanasia, David Hume, Immanuel Kant.

## SUMÁRIO

	Pág.
1. INTRODUÇÃO .....	11
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....	14
3. OBJETIVOS .....	16
4. ARTIGO .....	17
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	42

## 1. INTRODUÇÃO

Há pouco mais de um ano, o cientista e biólogo australiano David Goodall, de 104 anos, viajou para a Suíça para pôr fim à própria vida, por meio de “suicídio assistido”. Morreu, cercado pela família, ouvindo "Ode à Alegria" de Beethoven (BBC, 2018). Ao ser entrevistado, disse apenas que estava velho e cansado, e esperava que as pessoas compreendessem sua decisão.

Em fevereiro de 2019, Sabrina Bittercourt, de 37 anos, cometeu suicídio em Barcelona. Ativista e defensora de ações sociais em defesa das mulheres, ajudou a desmascarar os abusos sexuais cometidos por dois indivíduos, um médium e outro guru espiritual, ambos brasileiros, denunciando-os à justiça. Após as acusações, começou a receber ameaças de morte e descobriu que haviam “assassinos” contratados para encontrá-la e executá-la. Assustada e temendo pela segurança de seus filhos, acabou se matando.

Esses são apenas dois entre milhares de casos a exigir de todos uma reflexão séria sobre a natureza complexa desse ato. Naqueles casos semelhantes ao de David Goodall, tal reflexão pode ser o suporte para aquilo que podemos (devemos?) oferecer em forma de compreensão, apoio, entendimento e solidariedade com os indivíduos envolvidos. Naqueles semelhantes ao de Sabrina, tal reflexão pode nos capacitar para as tarefas de prevenção, cuidados, atenção e alertas, etc.

Esses são apenas dois entre milhares de casos a exigir de todos uma reflexão séria sobre a natureza complexa desse ato. Naqueles casos semelhantes ao de David Goodall, tal reflexão pode ser o suporte para aquilo que podemos (devemos?) oferecer em forma de compreensão, apoio, entendimento e solidariedade com os indivíduos envolvidos. Naqueles semelhantes ao de Sabrina, tal reflexão pode nos capacitar para as tarefas de prevenção, cuidados, atenção e alertas, etc.

Dados recentes mostram que a taxa de suicídios para cada 100 mil habitantes aumentou 7% no Brasil, ao contrário do índice mundial, que caiu 9,8%, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2019).

O suicídio foi a segunda principal causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos, após os acidentes de carro.

Entre os adolescentes de 15 a 19 anos, o suicídio foi a segunda principal causa de óbito entre meninas (após condições maternas) e a terceira principal causa em meninos (após lesões na estrada e violência interpessoal).

Ainda segundo dados desta mesma fonte, embora os números mundiais estejam em queda, os índices ainda são alarmantes: cerca de 800 mil pessoas acabam com suas vidas todos os anos no mundo, o que equivale a uma morte a cada 40 segundos.

A região das Américas foi a única a apresentar crescimento da taxa global de suicídios, com incremento de 6% na comparação com 2010. Cerca de 80% dos casos ocorrem em países de baixa e média renda, como o Brasil.

O suicídio deve ter sido desde sempre motivo de perplexidade entre os homens. Tanto para aqueles envolvidos diretamente como para toda a comunidade, dado que tal ato parece contrariar uma das grandes forças da natureza: a vida.

Não há dúvida que essa prática foi encarada de maneira diferente dependendo da cultura em que estivesse inserida. Cada cultura constrói sua aceitação ou objeção em face do suicídio além de lhe fornecer as formas, as motivações e as justificativas. Para algumas tribos, religiões, países e culturas, o suicídio pode ser algo aceitável e para outras, uma atitude abominável. Não há dúvida que essa prática foi encarada de maneira diferente dependendo da cultura em que estivesse inserida. Cada cultura constrói sua aceitação ou objeção em face do suicídio além de lhe fornecer as formas, as motivações e as justificativas. Para algumas tribos, religiões, países e culturas, o suicídio pode ser algo aceitável e para outras, uma atitude abominável.

As disposições humanas a respeito desse ato extremo, pelo menos no ocidente, parecem sempre envoltas em crenças religiosas e preconceitos milenares e as reações frente a ele são quase sempre irrefletidas. Entretanto, questões relativas à natureza sagrada da vida, à submissão humana a uma suposta ordem divina, e à sujeição a uma ordem natural que supera nossa autoridade sobre nossa existência, também tem modelado nossa percepção e nossas perspectivas em relação ao ato de interromper a própria vida. As principais indagações e controvérsias pretendem esclarecer se o suicídio pode ser, pelo menos em casos especiais, um ato racional e ou moralmente justificável.

Essas disposições ganham relevo nos dias de hoje por que se insinuam nos debates que envolvem o suicídio assistido como prática médica possível diante de casos nos quais o sofrimento terminal de pacientes não pode ser mitigado por qualquer outro recurso. No Brasil, ajudar uma pessoa a pôr fim à própria vida constitui crime.

No Brasil, acorrer um indivíduo a cometer o suicídio ou ajudar ao suicídio assistido é ilegal e considerado crime. De acordo com a legislação brasileira, considera-se a vida um bem jurídico inviolável. Por esta razão, aquele que prestar assistência ao suicídio será responsabilizado pelo crime de induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio, previsto no artigo 122 do Código Penal. (BARROSO et al., 2010, p.8).

Isso torna mais aguda a importância da filosofia em geral e da bioética em particular como ferramentas reflexivas indispensáveis na difícil tarefa de lidar com essa realidade da maneira mais racional, ética e humanizada ao nosso alcance. Claro que não se está falando em consensos, estes não existem sobre questões muito menos complexas e nesse caso, por envolver valor tão precioso, as divergências além de consideráveis parecem ser resistentes ao avanço tanto da ciência quanto da filosofia. Mas como assinalou Fermin Roland Schramm:

“(...) se os homens nunca discordassem sobre os objetivos da vida, provavelmente não existiria o saber chamado bioética, nem qualquer dispositivo de controle (ou “captura”) do desejo humano de felicidade e de produção de subjetividade. Tampouco seriam pensáveis a Ética Aplicada e a Bioética, pois ambas se ocupam justamente de analisar os conflitos morais da práxis humana e propor soluções aceitáveis por agentes e pacientes morais racionais e razoáveis, tendo, em última instância, a preocupação de proteger os envolvidos no conflito, a começar pelos sujeitos que, além de ser genericamente vulneráveis, são especificamente vulnerados (apud AGAM-BEN, 2006 SCHRAMM, 2005).

A bioética é o mais novo instrumento teórico de que dispomos para enfrentar esse e outros desafios. Ela é, grosso modo, a ética aplicada a problemas e propostas morais envoltas em decisões individuais e coletivas sobre viver ou morrer, salvar ou matar e sobre qualidade de vida e de morte (BONELLA, 2016 B, apud Bonella 2017).

Seres humanos discordam sobre quase tudo e ainda mais quando se trata do sentido e objetivos da vida, como lembrou Schramm no texto acima. Sobre o suicídio não seria diferente, mas há casos que em que tal discordância reverbera por décadas ou séculos no futuro. O artigo que dá sentido a esse trabalho é sobre uma dessas discordâncias.

O iluminismo no ocidente colocou o indivíduo no centro da cena histórica. Isto é, cada um dos homens torna-se sujeito de sua vida e sujeito da vida social. É interessante pensar que talvez não haja nenhuma ação humana que seja tão circunscrita ao âmbito individual. O indivíduo é o sujeito e objeto da ação. Vive seu drama como autor e ator. Em consequência, o suicídio torna-se preocupação daqueles que pensam os negócios humanos.

Hume e Kant figuram entre os grandes pensadores desse período e ambos pensaram sobre o suicídio sob a luz de suas convicções filosóficas. Penso que não apenas porque suas conclusões a respeito da moralidade do suicídio fossem opostas, mas principalmente porque tais conclusões influenciaram e ainda influenciam muitos pensadores contemporâneos, voltar a eles é sempre uma forma de não perder de vista os pilares teóricos que constituem parte do suporte das reflexões que ainda hoje me parecem necessárias.

Assumi, neste trabalho, uma clara posição favorável ao suicídio pelo menos em circunstâncias nas quais a vida deixa de oferecer quaisquer possibilidades de bem-estar e torna-se apenas fonte incontrolável de sofrimento e dor. Isso explica a assimetria entre a discussão sobre os argumentos de Hume e de Kant. No primeiro, me contentei em esclarecer e organizar os argumentos de Hume que, algumas vezes não disfarçavam fragilidades e no segundo busquei, entre filósofos de formação kantiana, alguma possibilidade de justificar moralmente o suicídio mesmo sob a luz dos argumentos de Kant. Creio, por fim, que meus acertos superam meus possíveis deslizes.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Em um trabalho de filosofia, diferente de outros em ciência, por exemplo, a fundamentação teórica não é uma maneira de contextualizar e atualizar o estado no qual se encontra um conhecimento em particular. Em filosofia, a fundamentação

teórica constitui a própria natureza dos conceitos e suas construções argumentativas. Por isso, o tópico “Fundamentação teórica” pode, em filosofia, soar com estranheza. Entretanto vou tentar expor sucintamente o que pode ser esclarecido, aqui.

Thomas Nagel assinala, em uma de suas obras recentes sobre filosofia moral, que esta continua a ser dominada pelo desacordo teórico entre Hume e Kant (Nagel, 2012). Se isso é verdade, comparar a visão desses dois grandes filósofos é mergulhar nos fundamentos que a filosofia oferece para a discussão a respeito da moralidade do suicídio e, por extensão, nas discussões correlatas como suicídio com assistência e eutanásia voluntária, que hoje estão sob a lente dos avanços da bioética. Meu empenho foi o de examinar os argumentos que levaram os dois filósofos a posições antagônicas em relação ao tema.

Hume expõe seus argumentos no ensaio “Sobre o suicídio” que continua, até hoje, atraindo grande interesse. Nele, o filósofo se esforça em refutar os argumentos utilizados em sua época para condenar o suicídio como um ato imoral. Por outro lado, pretende demonstrar que o suicídio é plenamente defensável sob o ponto de vista moral em um contexto no qual a vida torna-se indigna de ser vivida. Assim me contetei em organizar e desenvolver a argumentação a que Hume lança mão em seu ensaio.

Kant, por outro lado, condena a prática do suicídio em inúmeros textos, desde os primeiros até os últimos que produziu. Os argumentos utilizados por ele em sua fase pré-crítica (que expõe principalmente em suas “Aulas sobre ética”) são de inspiração religiosa e de natureza quase idêntica àqueles que Hume rebatera anteriormente. Entretanto na Fundamentação da metafísica dos costumes, Kant constrói uma argumentação muito mais robusta contra o suicídio. Como se verá no artigo que compõe essa dissertação, tais argumentos, baseados no conceito de imperativo categórico, dão à posição de Kant, contrária ao suicídio, um suporte teórico de difícil refutação.

Procurei, em meu artigo, desenvolver os argumentos de Kant com o auxílio dos filósofos de coloração kantiana que construíram grande reputação nos últimos anos. São eles: David Velleman, Michael Cholbi, Christine Korsgaard, Allen Wood e Thomas Hill, principalmente.

### 3. OBJETIVOS

A bioética é uma disciplina recente na história do pensamento. Entretanto seus fundamentos foram construídos ao longo dos séculos. Como foi dito, as pesquisas que se debruçam sobre a moralidade do suicídio, empenhando seu interesse nos argumentos humeanos e kantianos, podem e devem servir de suporte para as discussões a respeito do suicídio assistido e da eutanásia voluntária. Essa é a evidência que argumentos de filosofia pura podem iluminar questões muito mais pragmáticas e contemporâneas.

É claro que a discussão da moralidade do suicídio, desenvolvida da maneira como escolhi, não contempla uma dimensão de grande importância no debate do suicídio com assistência e da eutanásia voluntária que é a moralidade do ato de quem assiste. Questões como a responsabilidade ética do corpo médico em relação ao paciente que decide optar pelo suicídio com assistência ou eutanásia não foram sequer mencionadas. Eu poderia, é claro, contemplar as duas dimensões e isso poderia dar ao meu trabalho um sabor mais bioético e contemporâneo. Entretanto minha escolha foi consciente e creio que ter escolhido apenas uma das dimensões me deu mais liberdade para me aprofundar nos argumentos dos dois autores em questão. Argumentos que muitas vezes são utilizados sem o devido rigor teórico.

Creio, além disso, que os argumentos trazidos à luz pelo meu trabalho podem servir para dar suporte teórico às discussões sobre o papel das responsabilidades éticas do corpo médico ligadas às questões mencionadas. Além de contribuir com as preocupações das ciências da saúde em relação ao suicídio propriamente.

#### 4. ARTIGO: HUME E KANT: SOBRE A MORALIDADE DO SUICÍDIO

Gilberta Maria Pires Oliveira e Sousa<sup>a\*</sup> and Alcino Eduardo Bonella<sup>b\*</sup>

<sup>a</sup>Address: Rua Tapuirama, 555 ap. 301, CEP 38400-436, Uberlândia, MG, Brasil.

Email: gilbertamaria@gmail.com

Institution: Federal University of Uberlândia (UFU), Pos-Graduation Program in Health Sciences, Faculty of Medicine, Uberlândia, Brasil.

<sup>b</sup> Professor Doutor Titular do Instituto de Filosofia

Institution: Federal University of Uberlândia (UFU), Pos-Graduation Program in Health Sciences, Faculty of Medicine, Uberlândia, Brasil.

Address: Avenida dos Vinhedos 900, CEP 38411-159, Uberlândia, MG, Brasil.

Email: abonella@googlemail.com Hume e Kant: sobre a moralidade do suicídio

**RESUMO:** A moralidade do suicídio tem ocupado, há séculos, o interesse de filósofos e escolas de pensamento. Atualmente esse interesse foi reavivado pelas discussões bioéticas, que buscam respostas para questões práticas como o suicídio com assistência e a eutanásia. Nesse artigo, pretendo examinar as contribuições de dois autores que, segundo a tradição, encontraram respostas antagônicas a essa questão, David Hume e Immanuel Kant. A primeira parte do texto é dedicada ao exame do ensaio humeano "Sobre o suicídio", escrito para refutar argumentos que tradicionalmente condenavam essa prática. A segunda parte discute a postura de Kant, contrária ao suicídio, e procura em alguns comentadores uma linha argumentativa que possibilite a defesa do suicídio à luz da própria filosofia moral kantiana.

**Palavras chave:** Moralidade; Suicídio; Immanuel Kant; David Hume.

**SUMMARY:** The morality of suicide has occupied, for centuries, the interest of philosophers and schools of thought. This interest has now been revived by bioethical discussions that seek answers to practical questions such as assisted suicide and euthanasia. In this article, I intend to examine the contributions of two authors who, according to tradition, have found antagonistic answers to this question, David Hume and Immanuel Kant. The first part of the text is devoted

to examining the Humean essay "On Suicide," written to refute arguments that traditionally condemned this practice. The second part discusses Kant's posture against suicide, and some commentators look for an argumentative line that makes it possible to defend suicide in the light of Kantian moral philosophy itself.

**Keywords:** Morality; Suicide; Immanuel Kant; David Hume

## INTRODUÇÃO

Em um dos trechos mais populares da literatura ocidental, Hamlet indaga sobre o que seria mais nobre, “suportar as pedras e os dardos de um destino ultrajante ou tomar armas contra um mar de problemas.” (*SHAKESPEARE, 1599, ato III Cena I*). A segunda alternativa é, parece, o suicídio (EDWARDS, 2003-48). Em outras palavras, porque não abreviar a própria vida quando viver torna-se insuportável? Esse talvez seja o mais terrível dos dilemas porque toca em tudo o que somos, para nós mesmos e para os outros.

Hamlet acredita que o que nos impede de sair da vida é o medo de que, para além da morte, nos espere sofrimentos ainda mais insuportáveis. Há, entretanto, motivos mais graves. O ato suicida confronta crenças arraigadas sobre o valor da existência humana, desafia o instinto de preservação que parece tão infalível, insulta valores religiosos de diferentes orientações. Por isso, o suicídio é um dos comportamentos humanos mais enigmáticos e ergue-se como um desafio para muitas disciplinas, tanto científicas como filosóficas. E, embora esteja certa que o suicídio não constitui o único problema filosófico realmente sério, como sugeriu Camus (CAMUS, 1979, p. 11), tenho certeza que continua a exigir de nós: investigação, reflexão e respostas sempre urgentes.

Um longo passado de influências e expectativas de conteúdo religioso e não religioso condiciona nossos juízos diante da antecipação da própria morte. Noções sobre o valor sagrado da vida, sobre a submissão dos homens a uma ordem superior, sobre mistérios além da morte, modelaram nossa visão da existência humana. Assim, à primeira vista, pode ser que esse ato nos pareça desesperado e incompatível, tanto com a razão como com princípios morais. É possível, ainda, que tal intuição esteja certa. Mas será que está sempre certa, ou em alguns casos o suicídio pode ser uma escolha guiada por razões e ser compatível com princípios morais? Em

resumo, pelo menos em alguns casos, pode-se defender a permissibilidade moral do ato de matar-se?

Escolas e orientações filosóficas diferentes se interessaram por essas questões. Não é minha intenção confrontar essa diversidade. Meu compromisso é muito mais modesto. Pretendo examinar as contribuições de dois autores que, segundo a tradição, encontraram respostas antagônicas a essa questão. David Hume e Immanuel Kant.

O iluminismo inaugura no ocidente o protagonismo do sujeito. É interessante pensar que não exista um ato no qual o sujeito seja mais protagonista do que aquele que interrompe sua própria existência. Não é menos interessante que os dois filósofos mais influentes desse período tenham examinado o suicídio à luz de suas contribuições mais genuínas à filosofia moral. Além da imensa contribuição desses dois filósofos para o desenvolvimento posterior da filosofia, o fato de se colocarem em campos opostos em relação à moralidade do suicídio garantiu a ambos o conhecido protagonismo nas discussões sobre esse tema.

Qualquer discussão filosófica precisa definir minimamente o objeto do qual deve tratar. De início é necessário definir o que se quer dizer com a expressão “suicídio”. Existe muita divergência sobre que tipo de morte auto infligida ela caracteriza. Assumo nesse trabalho que uma pessoa comete suicídio se, e somente se, sua ação de tirar a própria vida for consciente e intencional. Sei que é uma definição bastante simples e genérica, mas considero que seja suficiente para meus propósitos.

## HUME

O interesse de Hume pelas questões filosóficas que envolvem o suicídio pode ter sido, por ironia, despertado pela experiência. Em uma carta a seu irmão, datada de 1746, o filósofo relata uma experiência dramática quando presenciou o suicídio do major Alexandre Forbes, seu parente e amigo. O relato é feito em tom de aprovação diante de um ato heroico. Hume refere-se na carta ao suicídio de Catão, o romano, cujo suicídio ele associava à ação de um homem virtuoso (GROBER, 2012).

Anos depois ele escreveu o ensaio “Sobre o suicídio” que, por desafiar crenças majoritárias, só viria a público no ano seguinte à sua morte. Em seu ensaio, Hume parte do pressuposto que a superstição e a falsa religião são empecilhos para o entendimento humano a respeito da vida e da morte. Tais crenças alimentariam medos da morte e de punição pelo ato de tirar a própria vida. Só uma *sã filosofia* poderia combater, como um antídoto eficaz, o

preconceito que impede que, mesmo os homens mais miseráveis, não possam suprimir seu males interrompendo a própria existência.

O filósofo assume que pretende devolver aos homens sua “liberdade natural” de dispor sobre a própria vida. Para isso precisa refutar os argumentos utilizados comumente para condenar tal liberdade. Seu objetivo é expor as razões pelas quais considera que o suicídio deve ser isento de culpa ou censura. O ponto de partida para seus argumentos é: “se o suicídio é criminoso, dever ser uma transgressão de nosso dever para com Deus, para com o próximo, ou para conosco” (HUME, 2006, p. 33).

Alguns filósofos consideram que pelo menos parte dos argumentos de Hume procuram responder aos argumentos de São Tomás de Aquino, para quem “é completamente fora da lei matar a si mesmo” (BEAUCHAMP, 1976). Para Aquino, o suicídio é completamente ilegal por três razões:

A1. Porque tudo naturalmente ama a si mesmo, o resultado é que tudo naturalmente se mantém, e resiste à corrupção tanto quanto pode. Portanto, o suicídio é contrário à inclinação da natureza e à caridade, pela qual todo homem deve amar a si mesmo.

A2. Porque cada parte, como tal, pertence ao todo. Agora todo homem é parte da comunidade, e assim, como tal, ele pertence à comunidade. Assim, matando a si mesmo, ele prejudica a comunidade.

A3. Porque a vida é um presente de Deus para o homem e está sujeita ao Seu poder, que mata e faz viver. Portanto, quem toma a própria vida, peca contra Deus, mesmo como aquele que mata o escravo de outrem, peca contra o dono desse escravo e como aquele que usurpa para si o julgamento de uma questão que não lhe foi confiada. Pois pertence a Deus somente pronunciar sentença de morte e vida.<sup>1</sup>

Hume não se refere a Aquino em seu texto, e pode ser que não tenha construído os seus argumentos para refutar especificamente os argumentos do pensador católico. Pode ser apenas que a influência da Igreja católica tenha popularizado tais argumentos a ponto de tê-los tornado quase um senso comum. A correspondência, contudo, entre a natureza dos argumentos de ambos os filósofos, deliberada ou não, parece evidente. Mais tarde, Kant também, ao escrever sobre a moralidade do suicídio, consideraria as razões pessoais, impessoais e relacionais, o que parece demonstrar que essas três dimensões eram tradicionalmente consideradas nas discussões sobre o tema.

---

<sup>1</sup> Essa é uma versão do argumento de Aquino encontrado em BEAUCHAMP 1976,

O suicídio é um crime (assassínio). Pode ser considerado também como uma violação de nosso dever com outros seres humanos (...) finalmente, mesmo uma violação do dever relativamente a Deus, como nosso abandono do posto que nos foi destinado no mundo por ele sem termos sido chamados a deixá-lo (KANT, 2003, p. 264)

Assim, as alegações que os argumentos humeanos devem refutar são as seguintes:

- H1. O suicídio viola nosso dever para com Deus.
- H2. O suicídio viola nosso dever com o próximo.
- H3. O suicídio viola nosso dever em relação a nós mesmos.

Se qualquer uma dessas alegações ou premissas for verdadeira, segue-se a conclusão que o suicídio não é moralmente permissível. Logo para demonstrar que o ato de abreviar a própria vida não é moralmente condenável, o filósofo precisa refutar todas elas. Hume dispõe, como se vê, seus argumentos na sequência inversa à disposição escolhida por Aquino. É muito provável que Hume inicie pela refutação de H1 porque tem como alvo principal o argumento teológico de Aquino, expresso em A3. Um dado a favor dessa tese é a refutação de H1 ocupa mais de três quartos do ensaio humeano.

Refutação de H1. *O suicídio é criminoso porque viola nosso dever para com Deus.* Hume poderia ter construído sua refutação argumentando que não há evidência suficiente da existência de qualquer divindade, o que tornaria H1 inválido. Entretanto ele assume como verdadeira a premissa implícita que a vida humana está submetida a uma *ordem estabelecida por Deus* e essa ordem pode se manifestar de três maneiras sobre a vida dos homens:

- OD1 – Deus concedeu a vida aos homens, logo é proprietário de suas vidas.
- OD2 – Deus planejou a vida de suas criaturas.
- OD3 – A vida dos homens está sujeita a uma lei natural.

Assim para refutar H1, e conseqüentemente A3 em Aquino, deve demonstrar que um ser humano “cansado da vida e abatido pela dor e pela desgraça” (HUME, 2006, p. 36) não viola nenhum princípio que expresse a ordem divina em questão.

Refutando OD1: A alegação em OD1 baseia-se na ideia que a providência criou a vida, logo mantém o direito exclusivo de posse sobre ela. Há aqui a ideia de que a vida de um homem é um bem que não lhe pertence, e seu único poder sobre ela é de ser seu guardião temporário.

Se isso procede, Deus reserva-se o direito exclusivo de alterar ou de interromper o curso da vida dos seres humanos.

Hume argumenta, em resposta, que a providência divina não opera diretamente sobre cada um dos eventos no universo, mas o faz por meio de “leis gerais e imutáveis” (HUME, 2006, p. 33). Desse modo, as faculdades humanas, os sentimentos, paixões, juízos, etc. fazem parte de uma grande organização que coloca tudo em movimento. E mesmo que os seres e as coisas sejam de natureza tão diversa, isso não contraria a harmonia do universo que é expressão de uma sabedoria superior. Em resumo, para Hume, tanto as faculdades humanas quanto um corpo em queda livre, além de tudo mais, obedecem às leis universais e isso é evidência de que interferência do criador, se existe, é indireta.

Não seria uma contradição que o *Todo-poderoso* tivesse criado uma exceção e guardado para si a exclusividade de dirigir a vida humana diretamente pela sua vontade? Hume resume afirmando que, para a ordem do universo, a vida humana não vale mais que uma ostra, mas mesmo que valesse muito mais, a natureza submeteu tal valor ao julgamento prudencial dos homens. E o instinto prudencial de um homem, também sujeito às leis gerais, tem que decidir a todo instante sobre o destino de sua vida.

O filósofo argumenta, que se a vida de um homem não lhe pertence e destruí-la for uma violação da ordem do universo, também será uma violação criar meios e artifícios capazes de estendê-la. Mais ainda, seria criminoso que ele colocasse em risco sua vida mesmo que fosse por propósitos nobres e heroicos. Hume conclui:

Quando o horror ao sofrimento prevalece sobre o amor à vida; quando uma ação voluntária antecipa os efeitos de causas cegas, é apenas em consequência de poderes e de princípios que Deus implantou em suas criaturas. A providência divina permanece inviolada, e colocada bem longe do alcance das injúrias humanas (HUME, 2006, p. 40).

A ironia a respeito da possibilidade de que Deus seja o proprietário das vidas humanas e por isso o suicídio seria uma afronta a ele, é expresso na citação de Plínio colocada na última página do ensaio de Hume. “Deus não poderia cometer suicídio: é um bem supremo que concedeu ao homem mergulhado nos inúmeros males da existência” (HUME, 2006, p. 45).

Refutando OD2: A alegação em OD2 está ligada à crença que cada homem foi colocado no mundo pela providência para cumprir determinado papel do qual não pode abdicar. Hume se refere assim a essa alegação: “Mas a providência te colocou, como uma sentinela, numa

posição privilegiada, e quando a abandonas sem ser chamado, serás igualmente acusado de rebelião contra teu soberano *Todo-poderoso*, e terás incorrido no seu desagrado” (HUME, 2006, p. 41).

Tal argumento foi utilizado por Locke e reaparecerá em Kant, quando condena o suicídio em uma de suas *Lições sobre Ética*, onde afirma: “Os homens estão posicionados aqui como sentinelas, e por isso não devemos deixar nossos postos até sermos aliviados pela mão beneficente de outro (KANT, 1997, 149)”.

Essa afirmação parece expressar duas ideias, e ambas, além de inspiradas na hierarquia militar, partem de uma visão determinista da vida humana.

No primeiro caso, refere-se ao dever que um soldado tem de obedecer às ordens de seu comandante. O abandono de posto significa deserção que, pelo código militar, sempre foi considerado crime de alta traição. Nesse caso, abreviar a própria vida seria uma deserção, logo um grave erro moral.

No segundo, se refere ao controle que Deus mantém sobre todos os acontecimentos no universo, onde nada pode acontecer sem seu consentimento ou sua colaboração. Assim o suicídio seria considerado como uma rebelião.

Hume responde afirmando que a existência de cada indivíduo é uma cadeia de causas dependentes de ações humanas *voluntárias*. E essa dependência da liberdade de escolha dos homens contrasta com o determinismo da vontade divina. Entretanto se o criador “dirigiu todas estas causas, e nada acontece no universo sem seu consentimento e sem sua cooperação” (HUME, 2006, p. 41), logo o ato de interromper a própria vida, mesmo que seja voluntário, expressa necessariamente o consentimento divino. Além disso, o filósofo argumenta que um homem pode identificar como um chamado ou permissão para que abandone seu posto, o fato de sua vida ter se tornado um fardo mais pesado do que pode suportar por conta das dores, injúrias e outros sofrimentos.

Refutando OD3: A terceira dimensão da *ordem divina* que se pode extrair do ensaio humeano é a que se refere a lei natural. Nesse caso a alegação a ser refutada é a de que o suicídio é moralmente reprovável porque transgride a lei natural. Esse é o primeiro argumento tomista e é um dos argumentos kantianos contra o suicídio, como veremos mais tarde. O pressuposto desse argumento é que a natureza dotou os homens com o *amor-próprio* e esse sentimento é a garantia da luta de cada um pela autopreservação. Esse amor-próprio é o móvel da luta dos homens pela sua segurança, bem-estar e pela manutenção da própria integridade. Se um homem

age de forma contrária a esse instinto está violando essa lei natural, portanto está cometendo uma transgressão moral.<sup>2</sup>

Hume enfrenta essa alegação utilizando a mesma estratégia utilizada quando refuta a alegação de que somente Deus tem autoridade sobre a vida e a morte dos homens. O filósofo insiste que é completamente arbitrário que se permita aos homens interferir com as consequências de determinadas leis naturais enquanto se proíbe que interfiram com as consequências de outras. Assim seria arbitrário que não se condene a alteração do curso de um rio e se condene a mudança do curso normal de algumas gotas de sangue.

Logo, para Hume, a crença de que um homem que disponha de sua vida comete um crime porque em todos os casos é criminoso desafiar tais leis naturais e perturbar seu funcionamento, não passa de superstição absurda. E tal superstição não seria diferente da crença dos romanos, para quem seria uma violação mudar o curso dos rios. Ou equivaleria à crença dos franceses, para quem a vacinação contra doenças era uma intromissão nos assuntos da providência.

Hume conclui que é um absurdo acreditar que os homens possam perturbar uma suposta ordem divina ou interferir com os desígnios da providência. Simplesmente porque está fora do alcance de nossa espécie. Todavia um homem pode perturbar a ordem social com seu egoísmo e sua violência e assim desagradar ao *Todo-poderoso*. E somente podemos saber quando uma ação humana despertou a desaprovação de Deus porque ele imprimiu em nossa natureza a capacidade do julgamento moral. Ações moralmente reprováveis que cometemos causam em nós sentimentos de arrependimento, culpa e remorso, enquanto ações reprováveis praticadas pelos outros causam em nós sentimentos de reprovação e censura.

Refutação de H2. O suicídio é criminoso porque viola nosso dever com o próximo.

O argumento em H2 expressa a ideia que cada indivíduo pertence a uma comunidade com a qual estabelece deveres recíprocos. Aquele que se retira precocemente estaria rompendo tal contrato de cooperação, o que representa uma violação dos deveres para com essa comunidade. No mesmo sentido, Aristóteles considerava que o suicídio era mais danoso para o estado que para o indivíduo (HOOFF, 1990, p. 187).

Hume se pergunta até que ponto os deveres recíprocos entre indivíduo e sociedade devem se manter no tempo e formula duas respostas:

---

<sup>2</sup> Esse argumento será melhor discutido mais adiante nesse artigo quando for exposto como um dos argumentos contrários ao suicídio formulados por Kant.

Como primeira resposta, o filósofo alega que, mesmo que a obrigação de um indivíduo de servir à sociedade fosse eterna, não seria sem limites. Alguém estaria autorizado, segundo Hume, a faltar com seus deveres com a comunidade se porventura sua saúde se deteriorar exigindo que ocupe seu tempo com cuidados pessoais. Ou ainda se a velhice lhe roubar as energias e as capacidades.

O argumento por trás dessa afirmação é que ninguém é obrigado a fazer um bem aos outros às custas de prejuízos pessoais. Assim, por essa mesma lógica, não seria justificável, sob o ponto de vista moral, que alguém prolongasse uma vida de sofrimentos ou de misérias por conta de deveres menores com o próximo. Mas se deixar de contribuir para o bem da comunidade for um mal, para Hume será um mal de menor importância.

A segunda resposta é ainda mais incisiva e alega que um indivíduo pode ter sua existência tão arruinada que sua capacidade de promover qualquer bem aos outros esteja reduzida a nada. Ou pode ser, ainda, que alcance um tal nível de deterioração que sua existência se torne um fardo para os demais. Nesse caso, para Hume, seria uma *obrigação* abreviar a própria vida.

Refutação de H3. O suicídio é criminoso porque viola nosso dever em relação a nós mesmos.

Hume responde a H3 nos dois últimos parágrafos de seu ensaio. O argumento subjacente parece ser uma resposta à pergunta no início desse artigo: Será que em alguns casos o suicídio pode ser uma escolha guiada por razões e ser compatível com princípios morais?

O filósofo diz acreditar que nenhum homem jamais atentou contra a própria vida quando esta era digna de ser vivida. E que o medo da morte é a garantia de que ninguém atentaria contra a própria vida por motivos menores (HUME, 2006, p. 44). Nesse caso, Hume assume, implicitamente, que o suicídio pode ser censurável ou louvável e o que vai determinar a diferença em nosso julgamento moral é a motivação. A velhice, as doenças e a má fortuna podem agravar tanto os sofrimentos de alguém a ponto de tornar-se pior que a própria morte. Além de que a vida pode mergulhar em vícios e fracassos de tal ordem que pode se transformar em fonte de miséria e infortúnio. É com essa perspectiva que Hume afirma que ninguém pode “duvidar que o suicídio muitas vezes seja compatível com o interesse e com o dever para com nós mesmos” (HUME, 2006, p. 44).

Dessa maneira, Hume assume sua visão filosófica para a qual os julgamentos morais são relativos aos traços de caráter e aos motivos que movem as ações humanas (Wilson, 2018). Os argumentos que seu ensaio busca combater são de natureza universalista, isto é, que condenam qualquer forma de suicídio, sem se importar com as motivações.

Hamlet, no monólogo que abre esse artigo, assume que o suicídio seria a atitude mais nobre diante das perversidades da vida. A experiência de ter assistido o suicídio do amigo pode ter dado a Hume a dimensão heroica dessa escolha. Isso aproxima a visão do filósofo de uma vertente clássica que via no suicídio um traço de caráter virtuoso que expressava coragem de enfrentar o horror da morte. Isso explica as palavras do filósofo de aprovação àquele homem que “cansado da vida e abatido pela dor e pela desgraça, triunfe corajosamente sobre todos os temores naturais da morte e escape de toda esta cena cruel” (HUME, 2006, p. 36).

## KANT

Para muitos comentadores<sup>3</sup>, Kant condena o suicídio incondicionalmente, o que o coloca no campo oposto ao de Hume. Ele expressa sua reprovação em várias passagens de seus escritos. Só para citar algumas:

Nas *Lições sobre Ética*: O suicídio: “não é abominável porque Deus o proibiu; pelo contrário, Deus o proibiu porque é abominável” (KANT, 1997, p. 124). É “a suprema violação dos deveres para consigo mesmo” (KANT, 1997, p. 124). Está entre os “crimes que, emergindo da liberdade, evocam horror” (KANT, 1997, p. 127). E, ainda, é “contrário ao supremo dever de auto-respeito, pois a condição de todos os outros deveres é assim abolida” (KANT, 1997, p. 145). O suicídio “evoca repulsa com horror, porque todas as coisas na natureza procuram preservar-se” (KANT, 1997, p. 146). É “a coisa mais horrível que se possa imaginar” (KANT, 1997, p. 146).

Na *Metafísica dos costumes*: Cometer suicídio é “Aniquilar o sujeito da moralidade na própria pessoa é erradicar a existência da moralidade mesma do mundo, o máximo possível, ainda que a moralidade seja um fim em si mesma” (KANT, 2003, p. 264). É “rebaixar a humanidade na própria pessoa” (KANT, 2003, p. 264).

Na *Antropologia de um ponto de vista pragmático*: O ato suicida “permanece sempre hediondo e, por intermédio dele, o homem faz de si mesmo um monstro” (KANT, 2006, 157).

Em *Notas e fragmentos*: Aquele que tira a própria vida “se considera como uma coisa e perde a dignidade de ser humano” (KANT, 1999, p. 436).

---

<sup>3</sup>BRANDT 1992, p. 318; HILL 1983, p. 47; etc.

Creio que o que importa, em tais afirmações, é se podem ser plenamente sustentadas pelos conceitos e argumentos kantianos. Será que a filosofia moral kantiana condena invariavelmente o suicídio ou existe alguma chance de demonstrar que as conclusões de Kant expostas acima extrapolam sua própria filosofia moral? Para tentar responder a essa pergunta pretendo formular aqueles que me parecem ser os mais conhecidos e talvez os mais importantes argumentos kantianos a respeito do suicídio.

O primeiro argumento de Kant sobre a inadmissibilidade do suicídio que gostaria de comentar é o que aparece nas *Lições sobre Ética*, no qual o filósofo afirma que nossa existência se destina a certos propósitos que o suicídio impede que se cumpram. Esse argumento é o mesmo proposto por Aquino, que apresentei anteriormente e o mesmo que Hume se empenha em responder em seu ensaio. É um argumento que têm sentido religioso, por isso não figura entre aqueles com genuíno sabor kantiano. De qualquer maneira, como é citado por comentadores<sup>4</sup>, penso que deva considerá-lo. É na sessão que trata especificamente do suicídio, que Kant, avalia tal prática em relação aos deveres religiosos. Seus argumentos são marcados pelas ideias de obediência aos propósitos divinos, a vida humana como propriedade de Deus, a ideia da vida humana como sentinela, violação de uma ordem na criação etc... Nada que seja inovador em relação àqueles que já discuti na primeira parte desse texto. Entretanto penso que devo tratar com mais clareza o núcleo desses argumentos resumindo-os na forma do argumento que segue:

- 1 - Os propósitos de nossas vidas são determinados por Deus que as criou.
- 2 - Nossa existência no mundo deve seguir tais propósitos.
- 3 - É moralmente errado não seguir os propósitos de Deus.
- 4 - Está entre os propósitos de Deus que utilizemos nossa liberdade para a preservação de nossa vida.
- 5 - Logo agir de forma contrária à preservação de nossa vida é moralmente errado.

Esse primeiro argumento é muito pálido, principalmente se exposto ao próprio pensamento que Kant desenvolveria em sua obra crítica. Em primeiro lugar, todas as premissas do argumento são especulativas. Como não existe nenhuma maneira de comprovar sua falsidade ou veracidade, deduzir de tais premissas que algum ato é moralmente errado também é

---

<sup>4</sup>BRANDT, 1992, p. 320; CHOLBY, 2000, p. 160.

especulação. Em segundo lugar, o argumento afirma que o suicídio é condenável porque viola um propósito ou uma vontade divina, o que contraria a própria ideia que Kant constrói de moralidade posteriormente. Para o Kant da fase crítica, toda a obrigação moral “deriva da vontade racional dos agentes morais e não de alguma autoridade moral externa capaz de influenciar nossa conduta (Cholbi 2000, 162)”. O dever, assim entendido, é autodeterminado por um agente que é, ele próprio, o legislador e o legislado.

Para Kant, a determinação externa, como autoridade, que determina o dever, tal como a vontade divina, as leis da natureza ou qualquer fonte externa à vontade do agente, não pertencem ao domínio próprio da moralidade. A vontade racional, logo livre, do agente moral é o que caracteriza o conceito kantiano de autonomia e, portanto o julgamento moral é um atributo do indivíduo e sua consciência como agente.

No argumento em questão, entretanto, o juízo moral caberia a uma fonte externa, não autônoma, o que contraria as teses kantianas posteriores. Além disso, o próprio Kant, no mesmo texto, procura contornar essa contradição, afirmando que:

O suicídio não é abominável porque Deus o proibiu, ao contrário, Deus o proibiu porque é abominável (...) Portanto a razão para considerar o suicídio e outras transgressões do dever como abomináveis não deve ser derivada da vontade divina, mas da inerente natureza abominável desses atos. (KANT 1997, p.124).

Assim para encontrarmos os argumentos do filósofo, capazes de demonstrar a “natureza abominável” do suicídio, devemos seguir procurando.

O segundo argumento, que gostaria de considerar, aparece na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Kant recorre à ideia do suicídio como um dos quatro exemplos para testar se uma máxima de ação pode ser universalizada e assim satisfazer as exigências do Imperativo Categórico. A primeira formulação do Imperativo Categórico, que o filósofo afirma ser a única e da qual derivariam todas demais é: “*Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal*” (KANT, 1984, p. 129).

Esse é, para Kant, o princípio supremo da moralidade, que expresso como uma fórmula, serve para que se avalie se uma ação pode ser considerada como uma ação moral. Assim, deve-se perguntar se a máxima ou princípio subjetivo de uma ação pode, pela vontade livre e racional do agente, ser transformada em uma lei universal. Se a resposta for negativa, a máxima em

questão é reprovada no teste do Imperativo Categórico e deve ser considerada contrária ao princípio supremo de todo o dever.

Kant afirma que todas as formulações do Imperativo Categórico são logicamente equivalentes e propõe que essa formulação pode ser substituída por outra equivalente que assume a lei universal como lei da natureza. Tal formulação é: “Age como se a máxima da tua acção se devesse tornar, pela tua vontade, em lei universal da natureza” (KANT 1984, p. 130).

Assim, alguém que contempla a possibilidade de cometer suicídio e pretende testar a admissibilidade moral desse ato, deve se perguntar se seria possível pela sua vontade que a máxima de cometer suicídio se transformasse em uma lei da natureza. Kant, no referido exemplo, trata de alguém que em estado de desespero, mas de posse de sua razão, quer saber se sua máxima de abreviar a própria vida pode ser universalizada em uma lei da natureza: O filósofo formula a máxima como segue: “Por amor de mim mesmo, admito como princípio que, se a vida, prolongando-se, me ameaça mais com desgraças do que me promete alegrias, devo encurtá-la” (KANT 1984, p.130).”

Kant conclui que tal máxima não pode ser transformada em uma lei da natureza porque implicaria em uma *contradição*. Para o filósofo, o amor-próprio é uma lei da natureza cujo sentido é preservar e promover a vida. Querer que a abreviação da vida, pelo amor-próprio, torne-se uma lei da natureza é, portanto, contraditório. Pelas suas palavras:

Vê-se então em breve que uma natureza, cuja lei fosse destruir a vida em virtude do mesmo sentimento cujo objectivo é suscitar a sua conservação, se contradiria a si mesma e, portanto, não existiria como natureza (KANT, 1984, p. 130).

Gostaria de assinalar, de passagem, que há nesse argumento uma forte influência do primeiro argumento de Aquino que citei anteriormente em A1<sup>5</sup>, e que foi rejeitado por Hume. O argumento pode ser formulado como segue:

- A1. O amor-próprio é um sentimento cujo sentido é suscitar a conservação da vida.
- A2. O suicídio é uma ação contrária à conservação da vida.
- A3. Logo não é possível querer que o suicídio, pelo amor de si mesmo, se transforme em lei da natureza, pois se tornaria uma lei autocontraditória.
- A4. Logo o suicídio é oposto ao princípio supremo de todo dever.

---

<sup>5</sup>Ver a formulação do argumento de Aquino em BEAUCHAMP, 1976, p.79.

Esse argumento é centrado em uma crença de que aquilo que existe corresponde a uma finalidade da natureza (Korsgaard, 1985, 34). O amor-próprio teria por finalidade a preservação ou promoção da vida, logo destruir a própria vida por este mesmo sentimento seria contra as finalidades da natureza. Creio que não é completamente óbvio que o amor-próprio tenha como finalidade natural preservar a vida. Nem há, sequer, evidências suficientes de que vida tenha qualquer finalidade. Mas admitamos que seja assim no caso da vida humana. Pode ser que a preservação da vida ao longo do tempo exija esforços para que esta seja, senão boa, pelo menos minimamente suportável. Se tal interpretação do sentido de preservar a vida for plausível, então em certos estágios da existência, quando a possibilidade de bem-estar esteja impossibilitada, abreviar a vida não seria contraditório com a suposta finalidade do amor-próprio (Korsgaard 1996, 89).

Assim não seria contraditório desejar que a máxima descrita acima por Kant, fosse transformada em lei da natureza. Pode-se imaginar mundos onde exista uma lei que prescreva que os seres vivos abreviem suas vidas quando estas se tornassem insuportáveis, e um desses mundo pode ser o nosso. Como assinalou Christine Korsgaard:

Não creio que Kant estivesse certo em supor que o dever de não cometer suicídio pudesse ser derivado do primeiro teste de contradição, pois a universalização do suicídio como método de escapar da miséria não é auto-destrutiva, nem posso ver que é de qualquer maneira auto-contraditória (KORSGAARD, 1996, p. 38).

Esse segundo argumento kantiano, para ser consistente, deveria demonstrar por que o suicídio não pode ser desejado como um fim (Cholbi, 2000, p. 165). Mas, tal como é formulado, consegue, na melhor das hipóteses, demonstrar que a finalidade do amor-próprio, determinada pela natureza humana, foi contrariada. O que equivale a dizer que o argumento exprime uma exigência hipotética. Dado que uma pessoa é premida pela obrigação de preservar a própria vida, logo é contraditório precipitar o seu término. Assim o argumento kantiano baseado na formulação da lei universal do Imperativo Categórico não funciona (KORSGAARD, 1986, p. 347).<sup>6</sup>

Entretanto a inadmissibilidade moral do suicídio, alegada tão ardentemente por Kant e explorada por muitos filósofos e comentadores, não pode estar fundamentada em argumentos

---

<sup>6</sup> Para uma posição favorável ao argumento em questão, ver ULEMAN, 2016.

tão precários. Será necessário buscar por argumentos mais robustos que justifiquem a postura de Kant frente ao suicídio. Mais ainda, será necessário encontrar nos fundamentos da filosofia moral kantiana o que sustenta tais argumentos.

Se por um lado, Hume pensava que, para o universo nós não somos mais importantes que uma ostra, para Kant, nossa humanidade é o bem mais precioso que existe. Seres não racionais são movidos por instinto e não pela liberdade, e a causalidade natural, que a tudo movimenta, é o que movimenta tais seres. Mas a vontade humana cria uma *nova causalidade*, a vontade livre, que guiada pela razão funda o reino da moralidade. Esse, para Kant, é o reino dos fins, onde seres racionais capazes de moralidade constituem um valor e um fim em si mesmos. Dessa maneira, nossa humanidade, ancorada na capacidade que possuímos de conceber racionalmente nossa própria existência, é um bem supremo.

David Velleman compreende que a afirmação de que, uma pessoa é um fim em si mesmo, como sendo: “Uma pessoa é um fim no sentido de que ela é aquilo pelo qual - por preocupação com o qual - algumas coisas são dignas de preocupação. (Velleman, 2008, p. 191)”. Assim vale a pena se importar com os interesses de uma pessoa porque vale a pena se importar com a pessoa. Qualquer valor que não seja inerente ao valor de uma pessoa seria um valor condicional. Para Korsgaard:

Tratar o outro como um fim em si é tratar seus fins como objetivamente bons, como você faz com os seus próprios. Tratar alguém como um fim em si mesmo é considerar essa pessoa como alguém que confere valor aos objetos de sua escolha. (KORSGAARD, 1996, p. 127-128).

Isso leva à segunda formulação kantiana do Imperativo Categórico que ficou conhecida como fórmula de humanidade: “*Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio*” (KANT, 1984, p. 135).

Kant também submete ao rigor formal de sua *fórmula de humanidade*, o ato de matar-se. E conclui que uma pessoa, contemplando o suicídio para se livrar de uma situação penosa, logo deduziria que não pode se valer de sua pessoa como se fosse um mero meio para garantir, como fim, uma vida confortável. Tal ato seria utilizar de si como uma coisa, cujo valor fosse negociável.

Kant pretende mostrar, aqui, uma contradição como aquela apontada no teste de universalização da fórmula da natureza comentada anteriormente. Assumindo que livrar-se de

uma situação penosa equivale a desejar um bem como fim e que tal bem é relativo à existência de uma pessoa. A contradição reside no fato de que esse bem desejado como fim obtém seu valor da pessoa que está sendo destruída por sua causa.

É clara a distinção kantiana entre o valor que possui uma pessoa e o valor de quaisquer outros bens, por mais valor que tal pessoa lhes atribua. Entre tais bens estão incluídos os interesses prudenciais que a pessoa em questão possa cultivar. O valor da pessoa e o valor de seus interesses, para Kant, são de *natureza* diferente. O valor que cada pessoa possui em si mesma e que não é um valor para ela ou para qualquer outra pessoa é a base da teoria moral kantiana (VELLEMAN, 1999, p. 611). Mas qual a fonte desse valor que não se refere aos interesses das pessoas e que é muito mais precioso? Esse valor que existe em seres racionais e que não está condicionado a nenhuma influência externa, seja social ou mesmo do próprio corpo, é que Kant chamou de *dignidade*. Em uma de suas sentenças mais famosas, ele afirma:

No reino dos fins tudo tem ou um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem um preço, pode-se pôr em vez dela qualquer outra como equivalente; mas quando uma coisa está acima de todo o preço, e, portanto, não permite equivalente, então tem ela dignidade (Kant 1984, p. 140).

Dignidade assume duas dimensões para Kant. A *dimensão descritiva* e a *dimensão normativa*: A *dimensão descritiva* assegura que a dignidade é uma propriedade inerente aos seres humanos autônomos. Para Kant, a base da dignidade é a **autonomia**, entendida como “a propriedade de legislar para si leis universais (morais) sem os motivos sensuais de medo, esperança de recompensa e coisas semelhantes” (HILL, 1980, p. 91). A *dimensão normativa* é aquela que confere a tais seres um valor que não pode ser estimado. Um valor absoluto, incomensurável (CHOLBI, 2010, p. 512).

É esse valor absoluto que não admite a ideia do suicídio, pois tal valor não pode ser negociado mesmo que seja em favor de interesses valiosos como, por exemplo, o bem-estar ou a felicidade. A dignidade no sentido que Kant parece conceber não tem nenhuma relação com os interesses da pessoa portadora desse valor. Esse é, portanto, um valor que não tem beneficiários.

Segundo esse princípio, abreviar a existência ainda que para evitar uma existência futura de sofrimento e penúria, seria tratar-se como um meio e não como um fim e isso seria moralmente condenável. Ou nas palavras de Kant, “dispor de si mesmo como um mero meio para algum fim discricionário é rebaixar a humanidade na própria pessoa” (KANT, 2003, p.

264). A analogia feita por Velleman é que seria como “uma banana de dinamite, que realiza sua natureza se explodindo (VELLEMAN, 1999, p. 625).

Muitos comentadores assumem que o conceito de dignidade, tal como foi exposto, exclui qualquer possibilidade de permissão ao suicídio, pelo menos aqueles cometidos por algum interesse utilitário. Entretanto alguns kantianos consideram que a posição de Kant não seja completamente rígida e que haja alguma leitura capaz de considerar admissível pelo menos alguma forma de suicídio que tenha sentido prudencial.

Em contraste a outras interpretações, o suicídio não seria inadmissível porque destrói algo de valor inestimável, mas porque o destrói como meio de alcançar algo de valor condicional. Isso rebaixaria o valor dos seres humanos a um valor venal ou ao valor de “coisa”, como assinalava o próprio Kant (Hill 1980, 95). Enfim, é precisamente a **dignidade**, cujo valor é inegociável, o que faz com que cada ser humano racional e autônomo seja merecedor de *respeito*. É imperativo, portanto, respeitar cada uma das pessoas por respeito a sua dignidade, o que tornaria o suicídio imoral dado que viola o respeito pela dignidade da pessoa.

Dessa forma, uma abordagem favorável ao suicídio, que não rejeite as posições kantianas, deve demonstrar que podem existir, na vida de uma pessoa, circunstâncias ou condições nas quais o suicídio expresse “o respeito pelo valor da humanidade e protege a dignidade da natureza racional em face da condição degradante pela qual a pessoa se vê ameaçada (Wood, 1999, 152-153).

Kantianos favoráveis ao suicídio, em pelo menos algumas condições especiais, assinalam que o próprio Kant assumiu uma postura ambígua em relação ao suicídio que resguardaria uma condição de humanidade. Kant escreveu:

O suicídio também pode vir a ter um aspecto plausível, sempre que a continuação da vida repousa sobre circunstâncias que possam privar essa vida de seu valor; quando um homem não pode mais viver de acordo com a virtude e a prudência, e deve, portanto, pôr fim à sua vida por motivos honrados. (KANT, 1997, p. 145).

Esse trecho refere-se ao emblemático suicídio de Catão o Jovem, o político romano. Kant continua: “Parece, de fato, que ele viu sua morte como uma necessidade; seu pensamento era: como você não pode mais viver como Catão, não pode continuar vivendo” (KANT, 1997, p. 145). Isso sugere que Kant poderia admitir o suicídio em casos nos quais uma pessoa não poderia seguir vivendo com dignidade. Um prisioneiro cujo futuro reserve apenas tortura e

morte teria no suicídio a chance de evitar condição tão degradante. Dessa forma, parece plausível argumentar que uma pessoa submetida a condições degradantes, provocadas por doenças ou estados de espírito, pode recorrer ao suicídio como única alternativa de evitar a dissolução de sua dignidade corporificada em sua natureza racional (WOOD, 1999, 152-153). Nesse caso, a abreviação da vida representaria uma forma de respeitar a dignidade em vez de destruí-la. Afinal, não há diferença suficientemente importante entre a tortura perpetrada pelo inimigo, da tortura perpetrada por uma doença grave e terminal ou por um estado de espírito que represente um sofrimento devastador.

Mas o próprio Kant em trecho subsequente do mesmo texto desfaz nossas esperanças de seguirmos nesse rumo. Ele diz que Cato teria sido mais nobre se tivesse enfrentado todas as torturas de Cesar em vez de colocar as mãos sobre si mesmo. E continua afirmando que aqueles que defendem a legitimidade do suicídio causam um grande prejuízo a república. A conclusão a que chega é que as pessoas que não respeitam a própria vida não estão livres dos maiores vícios porque não temeriam nem um rei nem a tortura (KANT, 1997, p.148).

O respeito ao qual Kant se refere é aquele que deve ser dirigido à dignidade. Será, então, que existe uma chance, por menor que seja, de que o valor da dignidade, ainda que inestimável, possa ser comparado com aqueles valores do interesse que uma pessoa teria de interromper seus sofrimentos degradantes? O kantiano Thomas Hill escreve que: “Deve-se tratar a humanidade [isto é, a natureza racional de uma pessoa] como um valor intrínseco especial, independente de considerações de prazer e dor, mas nem sempre sobreposta” (HILL, 1983, p. 264). Hill admite que em certas circunstâncias a dignidade não representa um valor que não pode ser ultrapassado.

É necessário fazer, aqui, uma distinção importante. Muito se tem dito sobre as condições que forçariam as pessoas a levarem uma vida indigna. Falta de independência em cuidar das próprias necessidades, problemas cognitivos que provoquem alheamento do mundo, dores intensas e persistentes, deterioração física provocadas por doenças e estados de depressão, etc. (VELLEMAN, 2015, p. 6).<sup>7</sup> Sob a lente da moral kantiana, recorrer ao suicídio para evitar esses estados de coisas seria um ato moralmente condenável porque seria negociar dignidade com o bem-estar que estes estados arruinam.

A dignidade, para Kant, ao contrário do bem-estar que ocorre em graus, é uma condição do tipo *tudo ou nada*. Uma pessoa pode ter mais ou menos bem-estar, mas não pode ter mais

---

<sup>7</sup> Veja CHOLBI, 2010, 495.

ou menos dignidade. Isso faz com que Velleman pense que a dignidade não é um valor que sejamos obrigados a promover ou maximizar. Tratar a dignidade dessa maneira seria tratá-la como um bem ou valor qualquer e isso seria desrespeitoso. Entretanto Velleman acredita que quando uma pessoa não consiga mais seguir vivendo com dignidade, a antecipação de sua morte pode estar justificada. Para ele, o respeito pela dignidade pode em alguns casos exigir sua destruição (VELLEMAN, 1999, p. 617). O filósofo assegura que o sepultamento ou cremação de cadáveres é um exemplo de nosso compromisso moral com o respeito à dignidade do morto. Assim uma abordagem que preserve o que importa na moral kantiana pode justificar o suicídio caso este se constitua em “uma expressão apropriada de respeito pela pessoa” (VELLEMAN, 1999, p. 616).

Michael Cholbi (Cholbi, 2010) admite que uma defesa do suicídio a partir de uma abordagem genuinamente kantiana encontra restrições consideráveis, das quais vou destacar duas. Para ele, uma abordagem kantiana a favor do suicídio:

- 1 - Não pode recorrer ao malefício que representa a continuidade da vida para um agente.
- 2 - Deve identificar as condições nas quais a natureza racional ou dignidade do agente é comprometida.

A primeira restrição apenas confirma tudo o que foi dito até agora a respeito da fórmula de humanidade de Kant, na qual é imperativo tratar a si mesmo e a todos os seres humanos como um fim e jamais como simples meio. A exigência dessa formulação é que a dignidade presente nos seres humanos, em geral, e em cada pessoa, em particular, não pode ser negociada com qualquer outro valor, mesmo que esse valor seja a prevenção contra um futuro que só reserve sofrimento e miséria.

A segunda restrição é a exigência de que a única estratégia capaz de anular a interdição do suicídio é demonstrar que existem e quais são aquelas condições nas quais o suicídio seria cometido para resguardar a dignidade do agente.

A segunda restrição de Cholbi, que é uma exigência, foi adotada por Velleman que sugere em quais situações a dignidade estaria irremediavelmente comprometida. Exponho tais condições seguindo Velleman:

Primeira: Suponha uma pessoa acometida por uma dor insuportável, cuja intensidade e persistência permitisse poucos intervalos de alívio. Uma dor como essa pode tornar-se o centro único de atenção. E tal pessoa, com suas capacidades cognitivas reduzidas a um foco tão estreito, teria constrangida sua vontade, oprimida sua liberdade e embaçada sua razão. Em resumo, teria sua *autonomia* completamente comprometida. Não há autonomia quando a única possibilidade de escolha é a luta pelo alívio do sofrimento. Uma pessoa neste estado estaria

reduzida à condição de um animal, cujas únicas escolhas seriam procurar prazer e fugir à dor, o que configura uma vida indigna, mesmo para Kant. Dessa maneira, Velleman acredita que o alívio da dor não tenha mais valor que a dignidade da pessoa obrigada a suportá-la, o que comprometeria a visão kantiana, mas a condição de sofrimento é que compromete irremediavelmente a dignidade. O suicídio seria, nesse caso, a expressão apropriada do respeito à pessoa e a sua dignidade, como Velleman afirmara.

Segunda: Suponha uma pessoa submetida a uma dor insuportável. A condição a que é exposta não seria a de se esquivar da dor, mas de desmoronar como pessoa. Tal sofrimento levaria a desintegração não apenas do bem-estar, mas da própria condição de pessoa humana. Nesse caso não haveria mais um “eu” racional que persistisse no tempo e fosse capaz de calcular o valor de sua condição de sofrimento com o valor dos benefícios possíveis de sua existência no futuro. Assim os episódios de dor cortariam os elos possíveis entre a pessoa agora e ela mesma no futuro. A identidade pessoal, núcleo de sua existência no tempo, se dispersaria. Seria o fim da identidade e, portanto, a dissolução de seus interesses prudenciais. Dessa maneira, a pessoa dotada de dignidade, como fora no passado, deixaria de existir, abdicando do respeito que sua dignidade arruinada já não mais poderia exigir.

Cholbi argumenta, todavia, que os estados de sofrimento que podem reduzir o espectro de escolhas das pessoas a eles submetidas não são capazes de desintegrar a dignidade no sentido que Kant formulou. Ele recorre a um argumento que considera mais promissor. Como foi dito anteriormente, a dignidade tem duas dimensões, a dimensão descritiva e a dimensão normativa. Além disso, Allen Wood observa que, para Kant, a dignidade representa dois poderes *racionais* distintos, e que estes são necessariamente coexistentes (WOOD 2008, p. 94).

1 - A *dignidade de humanidade* “que é a capacidade de definir fins de acordo com razões.”

2 - A *dignidade de personalidade* “que é a capacidade de se impor leis morais e obedecê-las.”

Cholbi acredita que compreender a relação entre estes dois poderes racionais e a relação deles com a dimensão normativa da dignidade (ou seu valor inestimável) é a chave para uma abordagem favorável ao suicídio que respeite as restrições da moral kantiana.

O ponto de Cholbi é que aquilo que comprometeria a dignidade não seria simplesmente a dor ou a depressão, por mais severas e persistentes que fossem, mas o fato de que tais condições de sofrimento seriam potencialmente capazes de induzir uma pessoa a um estado de *niilismo*. Seria, então, o niilismo que tornaria tal pessoa incapaz de construir racionalmente uma concepção da própria felicidade.

Alguém nessas circunstâncias não seria meramente pessimista em relação ao futuro, mas seria incapaz de construir uma ideia de futuro senão como um deserto, sem motivações, desejos ou esperanças que se apresentassem como relevos às suas escolhas e preferências. Para o niilista não haveria um futuro melhor ou pior, só um espaço branco no qual não é possível distinguir formas capazes de atrair um desejo ou instigar uma esperança. Um cenário sem relevos e sem cores de uma existência construída de vazios. Seguindo Cholbi, reproduzo uma descrição vívida da depressão severa feita por Andrew Solomon em seu livro *O demônio do meio dia: Um atlas da depressão*:

Quando ela chega, destrói o indivíduo e finalmente ofusca sua capacidade de dar ou receber afeição. Ela é a solidão dentro de nós ... Na depressão, a falta de significado de cada empreendimento e de cada emoção, a falta de significado da própria vida se torna evidentes. O único sentimento que resta nesse estado despido de amor é a insignificância.<sup>8</sup>

Essa *insignificância*, provocada pela depressão severa e por estados de dor insuportável, é a expressão do niilismo. É essa a condição, que segundo Cholbi, corrói apenas a dignidade de humanidade garantida pela capacidade da pessoa de projetar racionalmente seus fins. A dignidade de personalidade, garantida pela capacidade de legislar e ser legislado por leis morais, entretanto, estaria preservada. Como Kant acreditava que a dignidade de humanidade e a dignidade de personalidade eram coexistentes, a preservação da segunda era suficiente para garantir o valor inestimável da pessoa, o que interditaria o suicídio.

Todavia Cholbi, contra Kant, defende que a dignidade de humanidade e a dignidade de personalidade não são coexistentes, e que a preservação apenas da segunda não é suficiente para garantir o valor inestimável dos seres humanos racionais. Segundo essa leitura, somente a preservação das duas dignidades sustentariam a dimensão normativa da dignidade, aquela que expressa o valor inestimável dos seres humanos autônomos.

Esse argumento apoia-se na compreensão de que os dois aspectos da dignidade humana, destacados por Wood e discutidos acima, correspondem às dimensões da racionalidade que torna seres humanos agentes morais, segundo Kant. A primeira é a dimensão subjetiva, que nos tornaria sujeitos morais, e a segunda é objetiva, que nos tornaria objetos morais. As dimensões, subjetiva e objetiva, da racionalidade seriam a base da autonomia humana, pois são a fonte de

---

<sup>8</sup> A citação que fiz é ligeiramente diferente daquela feita por Michael Cholbi, por isso cito diretamente a fonte: SOLOMON, 2014, p. 17-18.

nossa capacidade para exercermos simultaneamente as funções morais de legisladores e legislados. Ou, como foi dito acima, sujeitos e objetos morais.

Em resumo, a dignidade de personalidade, condicionada pela dimensão subjetiva de nossa racionalidade, nos torna sujeitos morais, ou capazes de agir segundo razões morais. Simultaneamente, a dignidade de humanidade, condicionada pela dimensão objetiva de nossa racionalidade, seria responsável pela nossa condição de objetos morais aos quais tanto nós mesmos quanto os outros devemos respeito moral.

Entretanto, como argumenta Cholbi, uma pessoa tomada pelo niilismo, tem sua dignidade de humanidade corroída, o que comprometeria sua condição de objeto moral, merecedor de respeito. Se esse for o caso, o niilismo é a condição capaz de anular a interdição do suicídio ancorada na exigência de respeito à dignidade. Mesmo Kant, então, poderia, a partir dessa leitura de sua teoria moral, conceder que em alguns casos muito especiais o suicídio não deve ser uma decisão condenável.

## CONCLUSÃO

Tanto Hume quanto Kant são pensadores fundamentais para a compreensão da moralidade humana examinada à luz dos mais rigorosos métodos desenvolvidos pela filosofia. Ambos se empenharam em estabelecer os contornos da capacidade humana de agir segundo sentimentos, emoções, reflexões e toda uma ferramentaria que tornou possível a vida privada e social ancorada em valores. Talvez a contribuição maior de ambos nesse âmbito tenha sido construir sistemas de alguma maneira independentes das tradições religiosas.

Suas reflexões, todavia, divergem a respeito da moralidade. Para Hume o fundamento da moralidade é a natureza humana, enquanto para Kant a moralidade apoia-se em nossa razão prática. Essa diferença é responsável pela postura antagônica de ambos em relação à moralidade do suicídio.

O propósito nesse artigo, não foi sugerir qualquer análise original dessas diferenças, mas reavivar esse ângulo do debate, cujo interesse alcançou agudo destaque nas discussões atuais em bioética. Por isso, na primeira parte tentou-se organizar os argumentos humeanos contrários às crenças de fundo eminentemente religioso que por séculos serviram, e até hoje servem, para condenar a prática do suicídio. Na segunda parte procurou-se cumprir duas tarefas, a primeira foi a de expor os argumentos kantianos que a tradição insiste em erguer como interdição do suicídio e a segunda foi a de buscar entre pensadores kantianos uma leitura da teoria moral de

Kant que favorecesse a suspensão da inadmissibilidade do suicídio em, pelo menos, alguns casos especiais.

Assim como Hume, creio que “nenhum homem ameaçou tirar a vida enquanto ela era digna de ser vivida” (HUME, 2006, p. 44). E se um dia a vida se tornar um fardo insuportável, talvez concordemos com Korsgaard que “simplesmente não há argumento para mostrar que todo mundo que sofre de miséria aguda não pode cometer suicídio e ainda alcançar seu propósito: acabar com essa miséria” (KORSGAARD, 1986, p. 347).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

EDWARDS, Philip. **Hamlet, prince of Denmark**. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

CAMUS, Albert, **The Myth of Sisyphus**. Trans: JUSTIN O'BRIEN, New York: PENGUIN BOOKS, 1979.

BEAUCHAMP, Tom L. An Analysis of Hume's Essay "On Suicide". **Review of Metaphysics**, v. 30, n. 1, pp. 73-95, 1976.

BRANDT, R. **The Morality and Rationality of suicide**. In: *Morality, utilitarianism, and rights*. Cambridge: Cambridge University Press, pp. 315-335, 1992.

CHOLBI, Michael J. A kantian defense of prudential suicide. **Journal of Moral Philosophy**. v. 7, n. 4, pp. 489-515, 2010.

CHOLBI, Michael J. **Kant and the Irrationality of Suicide**. *History of Philosophy Quarterly*, v. 17, n. 2, pp. 159-176, 2000. <https://doi.org/10.1163/174552410X511455>

GROBER, Max. A Steady Contempt of Life: Suicide Narratives in Hume and Others, **Journal of Scottish Philosophy**, 10, n. 1: 51-68, 2012. <https://doi.org/10.3366/jsp.2012.0027>

HILL, Thomas E. Humanity as an End in Itself. **Ethics**, v. 91, n. 1. pp. 84-99, 1980. <https://doi.org/10.1086/292205>

HILL, Thomas E. **Self-regarding suicide**. A modified kantian view. *Suicide and Life Threatening Behavior*, v. 13, n. 41, 1983. <https://doi.org/10.1111/j.1943-278X.1983.tb00023.x>

HOOFF, Anton J. L. Van. *From Autothanasia to Suicide: Self-Killing in Classical Antiquity*.

New York: **Routledge**, 1990. <https://doi.org/10.4324/9780203325032>

HUME, David. **Do Suicídio**. In: Da Imortalidade da Alma e Outros Textos Póstumos. Tradução de: Jaimir Conte, Davi de Souza e Daniel Swoboda Murialdo. Ijuí: Ed. Ijuí, 2006.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica costumes**. Tradução: Paulo Quintela. In: Coleção Os pensadores: Kant (II). São Paulo: Abril Cultural, 1984.

KANT, Immanuel. **Lectures on ethics**. Trans. Peter Heath. New York: Cambridge University Press, 1997. <https://doi.org/10.1017/CBO9781107049512>

KANT, Immanuel. **Notes and Fragments**. Trans: Curtis Bowman, Paul Guyer, Frederick Rauscher. Nova Iorque: Cambridge University Press, 1999.

KANT, Immanuel. **A Metafísica dos Costumes**: Tradução: Edson Bini. Bauru: Edipro, 2003.

KANT, Immanuel. **Antropologia de um ponto de vista pragmático**. Tradução: Clélia Aparecida Martins. São Paulo: Editora Iluminuras Ltda., 2006.

KORSGAARD, Christine M. **Kant's formula of universal law**. Pacific Philosophical Quarterly, v. 66. N. 1-2, pp. 24-47, 1985. <https://doi.org/10.1111/j.1468-0114.1985.tb00240.x>

KORSGAARD, Christine M. Kant's Formula of Humanity. **Kant-Studien**, v. 77, (1-4), pp. 183-202, 1986. <https://doi.org/10.1515/kant.1986.77.1-4.183>

KORSGAARD, Christine M. The Right to Lie - Kant on Dealing with Evil. **Philosophy and Public Affairs**. v. 15, n. 4, pp. 325-349, 1986.

KORSGAARD, Christine M. 1996. Creating the Kingdom of Ends. Cambridge: **Cambridge University Press**. 1996. <https://doi.org/10.1017/CBO9781139174503>

SOLOMON, Andrew. **O demônio do meio-dia: Um atlas da depressão**. Tradução: Myriam Campello. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

ULEMAN, Jennifer. No king and no torture: Kant on suicide and law. **Kantian Review**, v. 21, n. 1, 77-100, 2016. <https://doi.org/10.1017/S136941541500031X>

VELLEMAN, J. David. A Right of Self-Termination? **Ethics**, v. 109, n° 3, pp. 606-628, 1999. <https://doi.org/10.1086/233924>

VELLEMAN, J. David. Beyond Price. **Ethics**, v. 118, n. 2, pp. 191-212, 2008. <https://doi.org/10.1086/523746>

VELLEMAN, J. David. **Beyond Price: Essays on Birth and Death**. Cambridge: Open Book Publishers. 2015. <https://doi.org/10.11647/OBP.0061>

WILSON, Eric Entrican and Denis, Lara, "Kant and Hume on Morality", The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Summer 2018 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <<https://plato.stanford.edu/archives/sum2018/entries/kant-hume-morality/>>.

WOOD, Allen W. **Kantian Ethics**. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2008.

WOOD, Allen W. **Kant's Ethical Thought**. Nova Iorque: Cambridge University Press, 1999. <https://doi.org/10.1017/CBO9781139173254>

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROSO, Luís Roberto; MARTEL, Leticia de Campos. **A Morte como ela é: Dignidade e Autonomia Individual no Final da Vida**. Revista da EMERJ, v. 13, nº 50, p. 8, 2010.

BBC Brasil – Cientista de 104 anos morre na Suíça após jornada de 10 mil km em busca do suicídio assistido. Por Frances Mao - BBC News- Publicada em 10 maio 2018.

BONELLA, Alcino Eduardo. BIOÉTICA BASEADA EM RAZÕES: ALGUNS FUNDAMENTOS. **Thaumazein**, Ano VII, v. 10, n. 19, Santa Maria, p. 29-38, 2017. Recebido em: 21.03.2017. Aprovado em: 17.05.2017. ISSN 1982-2103.

FERMIN, Roland, SCHRAMM, Fermin. (2019). **Acerca da moralidade do suicídio**. LUGAR COMUM, Nº31, pp. 193-203.

HUME, David. **Do Suicídio**. In: Da Imortalidade da Alma e Outros Textos Póstumos. Tradução de: Jaimir Conte, Davi de Souza e Daniel Swoboda Murialdo. Ijuí: Ed. Ijuí, 2006. p. 29-46.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Prática**. Trad. Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

\_\_\_\_\_ **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Lisboa, Edições 70. 1992.

NAGEL, THOMAS. The taste for Being Moral, **New York Review of Books**, December 6. p. s/nr. 2012.

OMS - World Health Organization. **Preventing suicide: A resource for media professionals**. Geneva: World Health Organization, 2019.